



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3045/2024
Data: 04/12/2024 - Horário: 12:18
Legislativo

INDICAÇÃO Nº _____, DE _____ DE AGOSTO DE 2024.

APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E À SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA (SEPREV) PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE DE CASA DE DIREITOS NA MICRORREGIÃO ALAGOANA DE PENEDO.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV) para que realizem de forma conjunta as ações necessárias visando implementação de unidade de Casa de Direitos na **Microrregião Alagoana de Penedo**.

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por serviços de assistência e proteção social em diversas regiões do Estado de Alagoas a proposta visa a criação de Casa de Direitos na **Microrregião Alagoana de Penedo**. A implementação dessas Casas tem como objetivo fortalecer a presença do Estado em áreas que enfrentam desafios significativos em termos de acesso a serviços essenciais, promovendo uma maior inclusão e justiça social para a população alagoana.

As Casas de Direitos se mostraram eficientes na promoção de políticas públicas e na execução de ações voltadas para a proteção e assistência social. Elas oferecem serviços cruciais, como orientação jurídica, atendimento psicológico e suporte em



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

questões relacionadas a direitos trabalhistas e assistência social. Esse modelo de atendimento tem sido bem-sucedido em outros contextos, proporcionando um suporte mais próximo e acessível às comunidades, facilitando o acesso a serviços que muitas vezes são limitados ou inexistem em áreas mais remotas.

A criação de Casa de Direitos na **Microrregião Alagoana de Penedo, que compreende os municípios de Feliz Deserto, Igreja Nova, Penedo, Piaçabuçu e Porto Real do Colégio**, permitirá descentralizar os serviços públicos, tornando-os mais acessíveis para a população local e evitando deslocamentos longos e dispendiosos para centros urbanos maiores. Além disso, essas Casas desempenharão um papel fundamental na promoção da cidadania, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso a informações e serviços relacionados aos seus direitos e deveres, o que é vital para a melhoria das condições de vida e para a resolução de conflitos e questões jurídicas.

Portanto, recomendo a implantação dessas Casas de Direitos, com uma estrutura que inclua atendimento jurídico, assistência psicológica, orientação social e capacitação profissional. A criação dessa unidade representa um avanço importante para a promoção da justiça social e para o desenvolvimento equilibrado da criação de Casa de Direitos na **Microrregião Alagoana de Penedo (Feliz Deserto, Igreja Nova, Penedo, Piaçabuçu e Porto Real do Colégio)**.

Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Segurança Pública - SSP: "A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV) para que realizem de forma conjunta ações





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

necessárias visando implementação de unidade de Casa de Direitos na **Microrregião Alagoana de Penedo**".

Sala das sessões, de agosto de 2024.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL